



PROJETO DE LEI Nº 186 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autos nº 12/19
De 23/09/2009

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

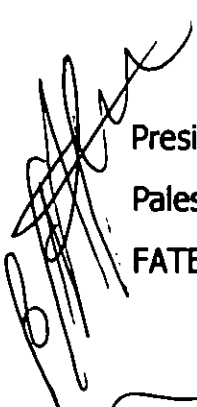
VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

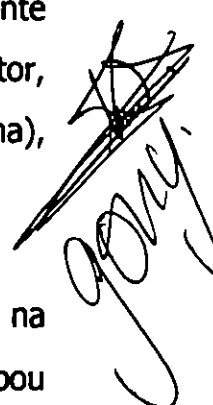
ARQUIVAMENTO _____




JUSTIFICATIVA




Antônio Ferreira Neto, é brasileiro, nascido no Estado da Bahia, atualmente Presidente da Holding Proactive, Reitor da Faculdade Kurios/ FAC – Ceará, escritor, Palestrante Internacional, sócio das faculdades FAIBRA (Piauí), AVANTIS (Santa Catarina), FATESC (Santa Catarina), e atual Pastor Sênior da Igreja Batista Shalom.




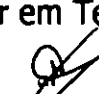
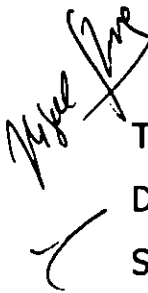
Participou de Conferências Internacionais, na Comunidade Batista do Porto, na Comunidade de Maia e Comunidade Batista de Braga localizado em Portugal, participou ainda de uma Missão Internacional Novo Horizonte na Suíça e no País de Gales, da Comunidade Sal da Terra na Inglaterra e da Palavra da Vida na Itália.

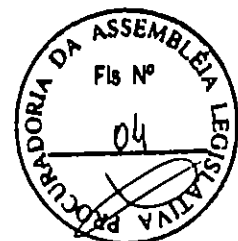


É autor dos livros *Conhecendo o seu mundo interior*; *Bibliologia*; *Pentateuco*; *Livros poéticos e Históricos*; *Evangelios e Atos*; *História Eclesiástica*; *As Epístolas e o Apocalipse*; *Teologia I e II*; *História de Israel*; *Profetas Maiores* e *Profetas Menores*; *Hermenêutica Bíblica e Pedagogia Cristã*, sendo ainda autor dos Artigos Científicos *Jesus Histórico*, *Currículo e sua função social* e *Movimento neo – pentecostal e suas contradições*.



Possui Graduação em Letras (Instituto Superior Cruz das Almas), Graduação em Teologia (Faculdade Batista São Paulo), Pós-Graduação em Gestão Escolar (Faculdade Darwin), Pós-Graduação Ciências Sociais (FACCEBA), Pós-Graduação em Docência Superior (Faculdade Unireal), Mestrado em Teologia (Seminário Peniel Batista), Mestrado em Ciências da Educação (UPAP), Doutor em Psicologia Clínica (UCR), Doutor em Teologia (Faculdade Batista de Recife) e Doutorado em Ciências da Educação (UPAP).





Suas Experiências Profissionais são marcadas pelo cargo de Vice-Reitor da Faculdade Batista Brasileira, Diretor-Geral da Faculdade de Teologia da Bahia, Coordenador de Curso do Seminário Evangélico e Cultural da Bahia, Assessor Executivo e Supervisor da Prefeitura Municipal de Camaçari e Secretário Geral da Missão Evangélica da Paz do Rio de Janeiro.

Senhores Deputados, a entrega do título de Cidadão Cearense ao Dr. Antônio Ferreira Neto será uma homenagem que faremos ao Reitor da Faculdade Kurios, haja vista tratar-se de pessoa digna, honesta e que vem educando o povo do nosso Estado.

Por estas razões, solicito aos Nobres Deputados a concessão desta honraria ao Dr.

Antônio Ferreira Neto

Data Retro.

DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
2º Vice-Presidente-
PHS

Handwritten signatures and party abbreviations:
 - João Fagundes
 - Paulo Roberto
 - Sérgio Aguiar PSL
 - Adalberto
 - Manoel Augusto PHS
 - Roberto Cláudio PHS
 - Teófilo
 - PDS
 - PDB
 - PDT
 - PSL
 - P.T.
 - PHS
 - P.T.

Deputados

- 1 João Jaime Gomes Marinho de Andrade – JOÃO JAIME
- 2 Sérgio de Araújo Lima Aguiar - SÉRGIO AGUIAR
- 3 Guaracy Aguiar
- 4 José Nelson Martins de Souza - NELSON MARTINS
- 5 Manoel de Castro Neto - MANOEL DE CASTRO
- 6 José Teodoro Soares - PROF. TEODORO
- 7 Adahil Barreto Cavalcante Sobrinho – ADAHIL BARRETO
- 8 Artur José Vieira Bruno – ARTUR BRUNO
- 9 Rachel Ximenes Marques - RACHEL MARQUES
- 10 Francisco Ely Aguiar Alves - ELY AGUIAR
- 11 Lívia Corrêa de Arruda - LÍVIA ARRUDA
- 12 Moésio Loiola de Melo - MOÉSIO LOIOLA
- 13 Luiz Carlos Andrade Moraes - LULA MORAIS
- 14 Raimundo Nonato Ferreira Aragão – FERREIRA ARAGÃO
- 15 Teodorico José Barreto Menezes - TÉO MENEZES
- 16 Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - ROBERTO CLÁUDIO
- 17 Antônio Hermínio Bezerra Resende - HERMÍNIO RESENDE
- 18 Rômulo Coelho
- 19 José Sarto Nogueira Moreira - DR. SARTO
- 20 Jaziel Pereira
- 21 Júlio César Costa Lima – JÚLIO CESAR
- 22 José Vasques Landim – VASQUES LANDIM
- 23 Ronaldo Machado Martins – RONALDO MARTINS
- 24 Gony Arruda
- 25 Wellington Landim



26. Rogério Aguiar
27. Osmar Baquit
28. Heitor Férrer
29. Edísio Pacheco
30. Neto Nunes
31. Perboyre Silva Diógenes
32. Domingos Filho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

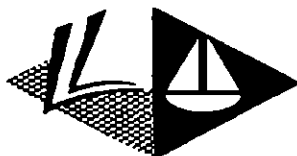
DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta
Inclua-se na Ordem do Dia em
Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
Encaminhe-se à Comissão
Encaminhe-se ao Autor da Proposição

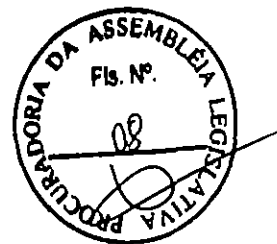
Em 21/8/2009 Presidente Secretário

PUBLICADO
Em 21 de 8 de 9
Guaraci

de acordo com art. 183
Do R. Interus encaminha-se a
Comissão Constituída
Justiça e Educação
Em 21/8/2009
Presidente



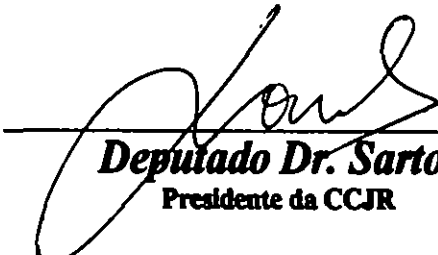
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei N° 186 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 21 / 08 / 2009


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultas Técnicas
Fortaleza, 24 / 08 / 09
Procurador(a)

José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

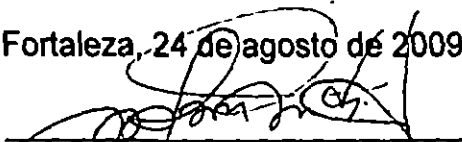


Projeto de Lei n.º	186/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) FRANCISCO CAMINHA

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 24 de agosto de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) ANDRÉA ALBUQUERQUE DE LIMA , para , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

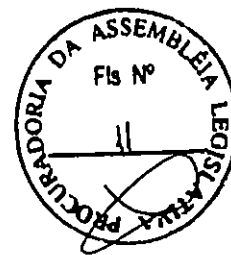
JUSTIFICATIVA

Augusto Ferreira Neto, é brasileiro, nascido no Estado da Bahia, atualmente Presidente da Holding Proactive, Reitor da Faculdade Kurios/ FAC – Ceará, escritor, Palestrante Internacional, sócio das faculdades FAIBRA (Piauí), AVANTIS (Santa Catarina), FATESC (Santa Catarina), e atual Pastor Sênior da Igreja Batista Shalom.

Participou de Conferências Internacionais, na Comunidade Batista do Porto, na Comunidade de Maia e Comunidade Batista de Braga localizado em Portugal, participou ainda de uma Missão Internacional Novo Horizonte na Suíça e no País de Gales, da Comunidade Sal da Terra na Inglaterra e da Palavra da Vida na Itália.

É autor dos livros *Conhecendo o seu mundo interior; Bibliologia; Pentateuco; Livros poéticos e Históricos; Evangelhos e Atos; História Eclesiástica; As Epístolas e o Apocalipse; Teologia I e II; História de Israel; Profetas Maiores e Profetas Menores; Hermenêutica Bíblica e Pedagogia Cristã*, sendo ainda autor dos Artigos Científicos *Jesus Histórico, Currículo e sua função social e Movimento neo – pentecostal e suas contradições*.

Possui Graduação em Letras (Instituto Superior Cruz das Almas), Graduação em Teologia (Faculdade Batista São Paulo), Pós-Graduação em Gestão Escolar (Faculdade Darwin), Pós-Graduação Ciências Sociais (FACCEBA), Pós-Graduação em Docência Superior (Faculdade Unireal), Mestrado em Teologia (Seminário Periel Batista), Mestrado em Ciências da Educação (UPAP), Doutor em Psicologia Clínica (UCR), Doutor em Teologia (Faculdade Batista de Recife) e Doutorado em Ciências da Educação (UPAP).



Suas Experiências Profissionais são marcadas pelo cargo de Vice-Reitor da Faculdade Batista Brasileira, Diretor-Geral da Faculdade de Teologia da Bahia, Coordenador de Curso do Seminário Evangélico e Cultural da Bahia, Assessor Executivo e Supervisor da Prefeitura Municipal de Camaçari e Secretário Geral da Missão Evangélica da Paz do Rio de Janeiro.

Senhores Deputados, a entrega do título de Cidadão Cearense ao Dr. Augusto Ferreira Neto será uma homenagem que faremos ao Reitor da Faculdade Kurios, haja vista tratar-se de pessoa digna, honesta e que vem educando o povo do nosso Estado.

Por estas razões, solicito aos Nobres Deputados a concessão desta honraria ao Dr. Augusto Ferreira Neto

Data Retro.



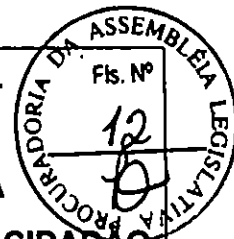
DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS

PARECER Nº L0. 0355 / 09

PROJETO DE LEI Nº 186/2009

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico, quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 186/09 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco Caminha que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO".

I - JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, a Nobre Parlamentar destaca: Augusto Ferreira Neto, é brasileiro, nascido no Estado da Bahia, atualmente Presidente da Holding Proactive, Reitor da Faculdade Kurios/ FAC – Ceará, escritor, Palestrante Internacional, sócio das faculdades FAIBRA (Piauí), AVANTIS (Santa Catarina), FATESC (Santa Catarina), e atual Pastor Sênior da Igreja Batista Shalom.

Participou de Conferências Internacionais, na Comunidade Batista do Porto, na Comunidade de Maia e Comunidade Batista de Braga localizado em Portugal, participou ainda de uma Missão Internacional Novo Horizonte na Suíça e no País de Gales, da Comunidade Sal da Terra na Inglaterra e da Palavra da Vida na Itália.

É autor dos livros Conhecendo o seu mundo interior; Bibliologia; Pentateuco; Livros poéticos e Históricos; Evangelhos e Atos; História Eclesiástica; As Epístolas e o Apocalipse; Teologia I e II; *História de Israel*; *Profetas Maiores* e *Profetas Menores*; Hermenêutica Bíblica e Pedagogia Cristã, sendo ainda autor dos Artigos Científicos Jesus Histórico, Currículo e sua função social e Movimento neo – pentecostal e suas contradições.

Possui Graduação em Letras (Instituto Superior Cruz das Almas), Graduação em Teologia (Faculdade Batista São Paulo), Pós-Graduação em Gestão Escolar (Faculdade Darwin), Pós-Graduação Ciências Sociais (FACCEBA), Pós-Graduação em Docência Superior (Faculdade Unireal), Mestrado em Teologia (Seminário Peniel Batista), Mestrado em Ciências da Educação (UPAP), Doutor em Psicologia Clínica (UCR), Doutor em Teologia (Faculdade Batista de Recife) e Doutorado em Ciências da Educação (UPAP).

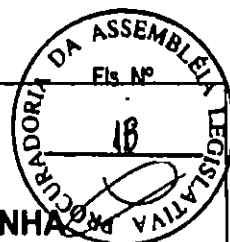


PARECER Nº L0. 0355 / 09

PROJETO DE LEI Nº 186/2009

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO



Suas Experiências Profissionais são marcadas pelo cargo de Vice-Reitor da Faculdade Batista Brasileira, Diretor-Geral da Faculdade de Teologia da Bahia, Coordenador de Curso do Seminário Evangélico e Cultural da Bahia, Assessor Executivo e Supervisor da Prefeitura Municipal de Camaçari e Secretário Geral da Missão Evangélica da Paz do Rio de Janeiro.

Senhores Deputados, a entrega do título de Cidadão Cearense ao Dr. Antônio Ferreira Neto será uma homenagem que faremos ao Reitor da Faculdade Kurios, haja vista tratar-se de pessoa digna, honesta e que vem educando o povo do nosso Estado.

Por estas razões, solicito aos Nobres Deputados a concessão desta honraria ao Dr. Antônio Ferreira Neto

II – DO PROJETO

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “É concedido Título de Cidadão Cearense ao Dr. Augusto Ferreira Neto, brasileiro nascido no Estado da Bahia”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifamos)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), *in verbis*:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...
II – projeto:

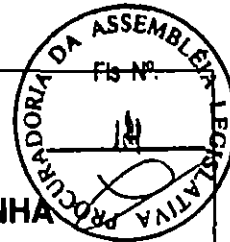


PARECER Nº LO. 0355 / 09

PROJETO DE LEI Nº 186/2009

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO



...
b) de lei ordinária; "

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

III – CONCLUSÃO

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajusta à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96)

Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de agosto de 2009.

É o parecer, salvo melhor juízo,


Andréa Albuquerque de Lima
Consultora Técnico-Jurídica.

De acordo com o Parecer.

À consideração do Sr. Coordenador.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.

À consideração do Sr. Procurador

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009..



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº _____ Nº 186 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Luís Moura

Comissão de Justiça, em 24 de setembro de 2009

PARECER

Aprovado.

Leandro Moura

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado.

Comissão de Justiça, em 24 de setembro de 2009

Nelson Martins

PRESIDENTE DA CCJR



Nº Proj Lei: 00186/09

Data de Cadastro: 29/09/2009

Autoria: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

Assunto: CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. AUGUSTO FERREIRA NETO.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr DEP. FERNANDO HUGO como relator do processo em epígrafe.

Mesa Diretora, 29/09/09

Irapuan Diniz de Aguiar Junior
Chefe de Gabinete da Presidência

Processo feito de acordo com mesa da Mesa Diretora de 29/09/2009

[Handwritten signature]

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

29/09/09

Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO O PARECER

[Signature]
Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gary Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Caminha - 2º Vice-Presidente

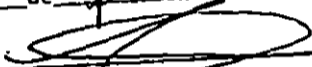
Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

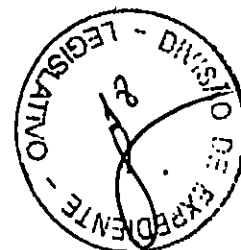
Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 23 de fevereiro de 2010

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 23 de fevereiro de 2010

1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 186/09

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
DOUTOR AUGUSTO FERREIRA NETO.**

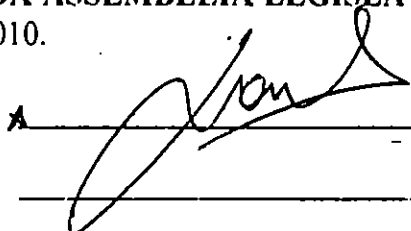
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Cearense ao Doutor Augusto Ferreira Neto, brasileiro, natural de Salvador no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de fevereiro de 2010.

 _____ PRESIDENTE.

_____ RELATOR

Sanciono. Publique
como Lei.

EM 26/02/2010

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Lei nº 14.632, de 26 de fev de 2010



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DOZE

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
DOUTOR AUGUSTO FERREIRA NETO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Cearense ao Doutor Augusto Ferreira Neto, brasileiro, natural de Salvador no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de fevereiro de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE

2.º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO

2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE

3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT

4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO

DE LEI Nº 12 DE 23/2/10

Joana

LEI Nº 4.632 de 26/2/10

PUBLICADA EM 11/3/10

Joana

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM. 5/4/10

Joana